

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 682

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 149, de 25 de outubro de 2017.

“Convoca a Conferência de Educação do Município de Araguari e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.005, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, e ainda a necessidade de convocar a Conferência Municipal de Educação do Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Araguari, a ser realizada no dia, 14 de novembro de 2017 a partir das 18:00 horas na Capela da IMEPAC, situada nesta cidade na Avenida Minas Gerais, nº 1.889, centro.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Araguari constitui a etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, tendo como tema principal: “**A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.**”

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

I - EIXO 1 - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - EIXO 2 - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - EIXO 3 - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - EIXO 4 - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - EIXO 5 - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - EIXO 6 - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - EIXO 7 - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

VIII - EIXO 8 - Planos decenais, SNE e financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social;

IX EIXO 9 - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Araguari será composta por representantes seguintes segmentos:

I – dois representantes dos gestores da educação pública:

- Wallace Red Guimarães Filho

- Sonilda dos Reis da Cunha

II - um representante dos trabalhadores em educação:

-Aurívio Lúcio Veiga

III - um representante dos estudantes da UEA;

- Iago Sérgio Oliveira

IV - um representante dos pais/responsáveis pelos/as alunos/as:

Márcia Aparecida Oliveira Ferreira

V - um representante do Conselho Municipal de Educação:

- Rejane Cristina Rúbio R. da Cunha

Art. 5º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Werlei Ferreira de Macedo

Secretário de Educação

DECRETO Nº 150, de 25 de outubro de 2017.

“Institui a Equipe Técnica e a Comissão Representativa da Sociedade para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, bem como de acordo com a Lei 5.573 de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Araguari-MG/ PME, no seu Art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025/PME, representado por membros das seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação, sendo 4 (quatro) membros da equipe técnica;

II - Câmara dos Vereadores, 2 (dois) membros;

III - Conselho Municipal de Educação poderá indicar os membros que entender necessário a plena realização dos trabalhos, a ser conduzidos pela Secretária Municipal de Educação, através da deliberação do Secretário.

Art. 2º O trabalho da Comissão Coordenadora consistirá em:

I - Participar das capacitações promovidas pela SASE/MEC;

II - Promover reuniões para debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano até o final da vigência do PME;

III - Dar publicidade, no tempo devido, as ações de monitoramento e avaliação do PME;

IV - Outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação constantes no Documento Orientador do PME SASE/MEC.

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do PME com os representantes da instituição mencionada no I do Art. 1º, desde Decreto, quais sejam:

I – 1 Inspetora Escolar;

II - 3 membros do departamento de escrituração;

III - 1 membro do departamento financeiro;

IV - 1 membro do departamento pedagógico;

V - 1 membro do núcleo de apoio à inclusão;

VI - 1 membro pertencente aos quadros do departamento jurídico, indicado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 4º O trabalho da Equipe Técnica consistirá em:

I - Participar das capacitações promovidas pela SASE/MEC;

II - Redigir os documentos norteadores da avaliação e monitoramento do PME;

III - Apresentá-los ao Secretário Municipal de Educação para que promova amplo debate;

IV - Outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação constantes no Documento Orientador do PME SASE/MEC.

Art. 5º Os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME e da Equipe Técnica serão nomeados por meio de Atas, que deverão ser mantidas nos arquivos do PME por meio de deliberação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Werlei Ferreira de Macedo

Secretário de Educação

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

R E S O L V E :

I-**CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **06 de novembro de 2017**, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	97	PATRICIA SUDARIA DA SILVA	1º
CURSO DE ENFERMAGEM			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	578	ALYNE ROMERO BONDEZAN	3º
2.	42	ESTEPHANI GOMES GUEDES	4º
3.	682	MAYKON PIRES DA SILVA	5º
4.	535	ROSANA FERREIRA LIMA	6º
5.	46	SUELLEN PEREIRA VINHAL	7º
6.	430	GUILHERME TORMIN TEIXEIRA INACIO	8º
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	248	DENNER CRUZ MONTEIRO	3º
2.	946	JULIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	4º
3.	224	JOSE VIEIRA PEIXOTO NETO	5º
4.	111	MATHEUS BARBOSA ROSA	6º
CURSO DE TECNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	477	RANOIKA SEGANTINI GOMES	12º
2.	838	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	13º
3.	848	ANDREZA GODOI SANTOS	14º
4.	658	VANIA APARECIDA DA SILVA	15º
5.	830	LORRAYNE CRISTINA MENDES VIEIRA	16º
6.	885	KETLYN CRISTINA NUNES ALVES	17º
7.	877	PRISCILA REGINA DE SOUZA	18º
8.	654	LEONARDO GUEDES DE ANDRADE MARTINS	19º
9.	205	MIRIAM FERNANDA SCHNEIDER BORGES	20º
10.	868	FRANCISCO JONATAS ANGELO DA SILVA	21º
11.	875	BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ DUARTE	22º
12.	873	NOEMIA BEATRIZ CESARIO FONTES	23º

II- Os estagiários deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **06/11/2017**, das **12:00 h às 17:00 h**.

Araguari, 01 de novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2017**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANDREIA PEREIRA CLIMACO DOS SANTOS – EDUCADOR FISICO – NATAÇÃO
REG. 7927-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2017**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

RAPHAEL POZZOBOM FERRAREZI – MEDICO GENERALISTA - UBSF
REG. 9024-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de ofício, O servidor RUITER HUGO DE ALMEIDA, ocupante de emprego público efetivo de Vigia, matrícula 65.528 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 27/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2017**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SANDRA MARIA BORGES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produ-

ção de seus efeitos a contar de 30/09/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2017**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSÂNGELA MARIA PEREIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/09/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2017**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO ROBERTO LUIZ, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/09/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2060/2017**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

AURELINDA DA SILVA GOMES – CANTINEIRA
REG. 7127-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2061/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida, de ofício, a servidora DOROTÉIA CUNHA AMORIM SILVA, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 73.717 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIOS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIOS – SIM –SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data

com efeito do dia 30/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2062/2017**

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **RENATA MARIA VASCONCELOS COSTA MARTINS, matrícula nº 9046-2**, no cargo de **FONOAUDIOLOGO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 11/10/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/10/2017.

Araguari, 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2063/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA MENDES DE CARVALHO**, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2064/2017**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LILIANA MARIA ARAUJO RUSKI, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/10/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2065/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeada **FRANCINY ALVES GOMES**, no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 11/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2066/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida, de ofício, a servidora ELOINA DE FÁTIMA SILVA AMARAL, ocupante de emprego público efetivo de Encarregado, matrícula 39.152 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 21/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2067/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Mi-



nas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de ofício, a servidora CACILDO VIEIRA DE PAULO, ocupante de emprego público efetivo de Pedreiro, matrícula 72.621 da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e TURISMO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e TURISMO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 01/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2068/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NADIA ANITA DE MELO PERES, no cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2069/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado PAULO ROBERTO LUIZ, no cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2070/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL SALOMÃO CARDOSO DE ARAUJO, no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2071/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RAPHAEL RIBEIRO DE MOURA, no cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2072/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA MENDES DE CARVALHO, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2073/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA MARIA BORGES, no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2074/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado SERGIO VIEIRA CARNEIRO, no cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2075/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MARCUS VINICIUS DUARTE, no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 2076/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LILIANA MARIA ARAUJO RUSKI, no cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria



Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/10/2017.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2017**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CATIA MUELLER DE FREITAS, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/10/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de ofício, a servidora IARA CRISTINA BORGES, ocupante de emprego público efetivo de Assistente Social, matrícula 70.432 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,

01 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2171/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Proposta de Pessoa Jurídica de Direito Privado: TOTAL SERVICE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21565437/0002-23, com sede na Rodovia MG 29 s/nº Km 1,2 – Distrito Industrial CEP. 38.446-306, na cidade de Araguari-MG. OBJETO: Revitalização e Modernização da Praça Papa Paulo VI - no Bairro Paraíso na cidade de Araguari-MG – Rotatória das vias públicas Av. Mato Grosso, Teodoro Veloso de Carvalho e Dr. Oswaldo Pierucetti. Processo Administrativo nº 2171/2017, autuado em 29 de junho de 2017. PROPOSTA ADMITIDA: TOTAL SERVICE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21565437/0002-23. VALOR DA PROPOSTA: Sem ônus para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 5894 de 29 de maio de 2017 e suas alterações. Publicação em 31 de outubro de 2017. RAFAEL SCALIA GUEDES, Secretário de Governo, THEREZA CHRISTINA GRIEP Secretária de Administração JUBERSON DOS SANTOS MELO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e MARCO ANTÔNIO SANTOS FARIAS, Secretário de Gabinete.**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 186/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSO DO JOVEM APRENDIZ DE 14 A 22 ANOS EM 06 (SEIS) ESCOLAS INSERIDAS NO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Sra. Eunice Maria Mendes, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 186/2017, na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 016/2017, por conveniência administrativa.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Araguari-MG, em 24 de outubro de 2017.

EUNICE MARIA MENDES

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente(s)/ Interessado(s): Secretaria Municipal de Obras de Araguari/MG

Consultante: Secretaria Municipal de Governo de Araguari/MG

Assunto: Anulação de Ata de Registro de Preços

Referência: Processo Licitatório n.º 240/2016 - Pregão Presencial n.º 120/2016 (RP n.º 098/2016)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, na forma das disposições legais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/1.993; e

CONSIDERANDO o parecer opinativo exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos às fls. 333/348, que, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas descritas nos incisos IV, V e VI, do art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 70/2.010, **apontou uma série de imprecisões legais no curso do certame em epígrafe e, ao final, opinou pela Anulação integral do presente feito;**

CONSIDERANDO que o Superintendente de Controladoria do Município de Araguari/MG, no exercício das atribuições de Órgão Central de Controle Interno elencadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.934/1.994, **recomendou igualmente a Anulação integral do presente certame;** e por fim, **CONSIDERANDO** a necessária observância do Princípio da Legalidade, norma jurídica essa reitoria das atividades administrativas e expressamente inculpada no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, assim como no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Araguari/MG,

DECIDE ACOLHER AS MANIFESTAÇÕES TRAZIDAS AOS AUTOS e, no exercício do Poder-Dever de Autotutela, ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Nos moldes do art. 109, I, “c” e § 1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos, intime-se a empresa ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA. – EPP, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência da decisão ora prolatada e, caso queira, apresente o competente recurso administrativo cabível, em prazo hábil.

Em ato contínuo, publique-se a presente decisão, em sua íntegra, no Diário Oficial do Município, para os devidos fins de direito.

INTIME-SE E PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Araguari/MG, 27 de outubro de 2017.

JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI

Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: SEAFOX CONFECÇÕES LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 PROCESSO Nº. 173/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE AVENTAIS E CAMISETAS DESTINADOS E NECESSÁRIOS PARA ALGUNS PROCEDIMENTOS AOS PACIENTES DO (CEO), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 4.181,85 (quatro mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

Contratado: DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRA-



TIVO Nº 099/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 prorrogação por 06 (seis) meses ou até que seja realizado outro procedimento licitatório. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO.: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Contratado: HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 - prorrogação por 06 (seis) meses ou até que seja realizado outro procedimento licitatório. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO.: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Contratado: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2017; Objeto.: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 013/2017. Valor do acréscimo: R\$ 7.037,60 (sete mil e trinta e sete reais e sessenta centavos). DO.: 02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

Contratado: IAP – INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2016; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 - prorrogação por 06 (seis) meses ou até que seja realizado outro procedimento licitatório. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO.: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 prorrogação por 06 (seis) meses ou até que seja realizado outro procedimento licitatório. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO.: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Contratado: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 prorrogação por 06 (seis) meses ou até que seja realizado outro procedimento licitatório. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO.: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-SAE

A SAE- SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG, toma público que o Termo de Rescisão de Contrato de trabalho do Servidor **ANÍZIO ALVES DE RESENDE** foi devidamente formalizado no dia 15 de setembro de 2017, aposentadoria por tempo de contribuição ou idade sem continuidade de vínculo empregatício.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE

A SAE- SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGO-

TO DE ARAGUARI – MG, toma público que o Termo de Rescisão de Contrato de trabalho do Servidor **JOSÉ MARTINS DE ANDRADE** foi devidamente formalizado no dia 15 de setembro de 2017, aposentadoria por tempo de contribuição ou idade sem continuidade de vínculo empregatício.

**PREFEITURA DE ARAGUARI/MG
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI**

Edital nº 01 de 30 de setembro de 2017
CONCURSO DE REDAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CENTRAL EM ARAGUARI - A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, torna pública a abertura do Concurso Cultural de Redações para alunos da Rede Pública das Escolas estaduais e municipais da cidade de Araguari.

1. OBJETIVO
O objetivo do Concurso Cultural realizado pela SAE é incentivar a criatividade e inovação dos alunos. Para tanto serão selecionadas as duas melhores redações entre as Escolas participantes e premiadas em conformidade com os critérios apresentados neste edital.

2. PÚBLICO ALVO
Este concurso destina-se à alunos regularmente matriculados nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas escolas estaduais e municipais da cidade de Araguari.

3. TEMA
O tema a ser desenvolvido será “QUE BENEFÍCIOS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CENTRAL TRARÁ PARA ARAGUARI, E DE QUE FORMA VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE MAIS LIMPA E SUSTENTÁVEL?”

4. REGULAMENTO
4.1 - Serão premiadas as duas melhores redações entre todas as escolas participantes.

4.2 - As redações deverão seguir os seguintes critérios de avaliação:
a - Texto original – não serão aceitos cópias de textos já existentes;

b - Adequação ao tema proposto;
c - Texto argumentativo e dissertativo;
d - Clareza, coerência, coesão e correção gramatical;
e - Mínimo de 15 e máximo de 30 linhas;
f - Deverá ser confeccionada de forma manuscrita (não serão aceitas redações impressas), com letra legível, obedecendo às regras gramaticais e ortográficas e ao tema proposto.

4.3 – As redações deverão conter:
a- Título, em acordo com o tema;
b- No mínimo três parágrafos, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão do tema proposto;
c- Nome do aluno, nome da escola, ano de escolaridade e o nome do professor;

4.4 - As escolas participantes do concurso deverão selecionar as 10 melhores redações, dentre as produzidas por seus alunos.

4.5 – Os trabalhos serão recolhidos nas escolas no dia 16 de novembro.

4.6 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem no tema e nas especificações deste regulamento.

5 – JULGAMENTO E PREMIAÇÃO
5.1 - Os trabalhos previamente escolhidos pelas escolas participantes serão examinados por servidores municipais com capacitação técnica e por uma comissão formada por representantes da Superintendência de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria de Meio Ambiente e pelas técnicas sociais do Projeto de Trabalho Social.
5.2 – Os julgadores elegerão as duas melhores redações, enviada por cada escola, levando em conta o Regulamento do Concurso.

5.3 – As duas melhores redações eleitas, serão premiadas no dia 05/12/17 às 09:00 horas no Anfiteatro da Superintendência de Água e Esgoto
5.4 – Os dois finalistas terão seu nome e trabalho publi-

cados na imprensa local.
5.5 – A premiação consiste em uma bicicleta em primeiro lugar e em segundo lugar um tablete .

6- DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação no Concurso de Redação do Projeto de Trabalho Social da Estação de Tratamento de Esgoto Central em Araguari é voluntária e gratuita. Os participantes não efetuarão desembolso de qualquer espécie.

**PREFEITURA DE ARAGUARI/MG
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI**

Edital nº 01 de 30 de setembro de 2017
CONCURSO DE SLOGAN DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CENTRAL EM ARAGUARI

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, torna pública a abertura do Concurso Cultural de Slogan para alunos da Rede Privada do Colégio Nacional de Araguari, por estar situada no entorno da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Central.

1. OBJETIVO
O objetivo do Concurso Cultural realizado pela SAE é incentivar a criatividade e inovação dos alunos. Para tanto será selecionado o melhor slogan criado e premiado em conformidade com os critérios apresentados neste edital.

2. PÚBLICO ALVO
Este concurso destina-se à alunos regularmente matriculados nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no Colégio Nacional de Araguari.

3. TEMA
O tema a ser desenvolvido será “QUE BENEFÍCIOS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CENTRAL TRARÁ PARA ARAGUARI, E DE QUE FORMA VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE MAIS LIMPA E SUSTENTÁVEL?”

4. REGULAMENTO
4.1 - Será premiado o melhor logotipo criado.
4.2 – Os logotipos deverão seguir os seguintes critérios de avaliação:

a – criação própria;
b – criatividade e originalidade;
c – coerência e coesão ao tema;
4.3 – Os slogans deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em folha A4, podendo ser de próprio punho ou impresso.

4.4 – Os slogans deverão conter: Nome do aluno, nome da escola, ano de escolaridade e o nome do professor;

4.4 - A escola participante do concurso deverá selecionar os 10 melhores slogans, dentre os produzidos por seus alunos.

4.5 – Os trabalhos serão recolhidos na escola no dia 16 de novembro.

4.6 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem no tema e nas especificações deste regulamento.

5 – JULGAMENTO E PREMIAÇÃO
5.1 - Os trabalhos previamente escolhidos pela escola participante serão examinados por servidores municipais com capacitação técnica e por uma comissão formada por representantes da Superintendência de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria de Meio Ambiente e pelas técnicas sociais do Projeto de Trabalho Social.

5.2 – Os julgadores elegerão o melhor Slogan, levando em conta o Regulamento do Concurso.

5.3 – O melhor Slogan, será premiado no dia 05/12/17 às 09:00 horas no Anfiteatro da Superintendência de Água e Esgoto

5.4 – O finalista terá seu nome e trabalho publicado na imprensa local.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação no Concurso de Slogan do Projeto de Trabalho Social da Estação de Tratamento de Esgoto Central em Araguari é voluntária e gratuita. Os participantes não efetuarão desembolso de qualquer espécie.